PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE ETAPA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1

Convoca o candidato aprovado nas etapas anteriores do Concurso Público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL para a realização da etapa de Investigação de Conduta, conforme Edital Normativo nº2/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019 e considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.175/2014, que estabelece normas gerais de Concurso Público para a Administração Direta e Indireta do Município; o inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, resolve:

CONVOCAR o candidato **JAIRO GOMES VELOSO** , em virtude de sentença judicial proferida nos Autos 0024385-66.2019.8.16.0182 e Ofício nº 564/2021-PGRH, aprovado no Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal com resultado de indicado na Avaliação Psicológica, para a realização da etapa de Investigação de Conduta, conforme item 16 do Edital Normativo nº 2/2015, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

1- O candidato deverá comparecer no **dia 01/07/2021 às 09h00** , na **Rua** , **Solimões, 160 – Sala de Reuniões** do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal (APDP), para a entrega da documentação solicitada nos itens 2 e 3 deste edital.

2 - Para fins da Investigação de Conduta, o candidato deverá apresentar os seguintes comprovantes e documentos:

a) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;

b) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;

c) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Civil, Polícia Militar e pela Polícia Federal, que comprovem não haver antecedentes criminais. **Somente** para os candidatos que já fizeram parte da corporação policial;

d) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação.

3 – O candidato deverá trazer o Atestado e as Certidões de Antecedentes Criminais dentro de um único envelope branco, do tamanho que comporte os documentos sem dobras, os quais, após a verificação pela equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, será lacrado e rubricado pelo técnico e pelo candidato.

4 - A investigação de conduta tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Guarda Municipal possui idoneidade e conduta ilibadas, sendo etapa eliminatória.

5 - As certidões e o Atestado devem ser apresentados com data de emissão atualizada, considerando que os mesmos tem a **validade de 30 dias** , contendo **as informações dos últimos 5 anos** , expedidos por órgãos com jurisdição nos locais de residência do candidato.

6 - Serão analisados fatores como:

a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;

b) prática de ato tipificado como ilícito penal;

c) práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;

d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem de Guarda Municipal;

e) vínculo e/ou associação, por qualquer meio, com entidade ou organização legalmente proibida.

7- A não entrega de toda a documentação citada no item 2, no dia e horário estipulado, acarretará na **eliminação** do candidato do concurso.

8 - O atestado e as certidões serão avaliados pela Comissão Executiva do concurso, utilizando-se do termo **INDICADO** , quando recomendado pelos órgãos oficiais, ou **NÃO INDICADO** , quando não recomendado pelos órgãos oficiais.

9 - Para esta fase não será concedido direito à revisão da Investigação de Conduta.

10 - O resultado da investigação de conduta será divulgado no portal www.nc.ufpr.br, no site da Prefeitura Municipal de Curitiba www.curitiba.pr.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL

Salienta-se que no dia da reunião as certidões e atestados devem estar válidos, observando que o prazo de validade é de 30 dias contados a partir da sua emissão, conforme estabelecido no item 5 deste edital .

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 11 de junho de 2021.

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário Municipal
de Administração e de Gestão de Pessoal